SEXTO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 266/2017

SEXTO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL E A ASSOCIAÇÃO RENASCER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MIRASSOL,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. 46.612.032/0001-49, cujo paço municipal encontra-se situado na Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 22-90, Centro, em Mirassol, SP, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Dr. **EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**, brasileiro, casado, servidor público estadual, cargo delegado de polícia, RG. 7.987.158 SSP/SP, CPF. 803.939.778-20, residente e domiciliado na Rua Laurindo Veratti, nº 2089, bairro Renascença, em Mirassol, SP, CEP: 15.130-684, denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e, de outro a **ASSOCIAÇÃO RENASCER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO,** com sede na Avenida Amélia Cury Gabriel, nº 4701, Bairro Soraia, CEP 15.075-220, São José do Rio Preto/SP; CNPJ nº 71.744.007/0001-66, representada por sua presidente, **Sr. APARECIDO FERREIRA PACHECO,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 7.546.299-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 428.673.558-34, residente na Rua Antonio de Jesus, nº 350, Q01, Condomínio Dahma II, CEP 15.061-751, São José do Rio Preto/SP, denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;** celebram Sexto Aditamento ao Termo de Colaboração nº 266/2017, formalizado em 06 de dezembro de 2017, aditado pela primeira vez em 20 de dezembro de 2018, aditado pela segunda vez em 27 de dezembro de 2019, pela terceira vez em 29 de dezembro de 2020, pela quarta vez em 27 de abril de 2021 e pela quinta vez em 05 de novembro de 2021, nos termos das cláusulas seguintes:

JUSTIFICATIVA – Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do termo de colaboração originário, alterando o número de atendidos para 07 (sete), bem como os valores anteriormente pactuados, nos termos do PJ. Nº 2021/10/015284, conforme solicitação expedida pelo Departamento Municipal de Educação em 27 de outubro de 2021, Plano de Trabalho apresentado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e anuência do Sr. Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de vigência do presente termo de colaboração fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses,** contados a partir **01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterado de 06 (seis), para 07 (sete) o número de pessoas com deficiência intelectual atendidas do Município de Mirassol.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor disposto na "Cláusula Quinta" do Termo de Colaboração originário que o Município repassará para a OSC, "per capta" de **R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), e mais R$1000,00 (um mil reais) correspondentes a material de consumo. Sendo o equivalente ao limite de R$48.040,00 (quarenta e oito mil e quarenta reais) anual.**

CLÁUSULA QUARTA – As despesas deste aditamento serão suportadas pela dotação orçamentária:

- 020702123610053.2.038 – 33903905 – 15% Educ. C.A. 220.0000

CLÁUSULA QUINTA - As alterações contratuais foram celebradas nos termos da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, com a redação que lhes foi dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA SEXTA – Todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não afetadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor e inalteradas.

Justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento em 6 (seis) vias de igual teor para o mesmo fim, perante duas testemunhas instrumentárias.

Mirassol/SP, 30 de dezembro de 2021.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Prefeito Municipal
Dr. Edson Antonio Ermenegildo

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Presidente da OSC
Aparecido Ferreira Pacheco

Testemunha
Raiza Camila da Silva Costa Moura
RG 48.858.298-7 SSP/SP
Matrícula 4061756

Testemunha
Rosângela Ap. Merloti Trivelato
RG 17.518.321 SSP/SP
Matrícula 1014307

Diretora Depto de Educação
Profª Drª Luzia de Fátima Paula